

Revista de Direito
Mercantil

Industrial
Econômico
Financeiro

N. 18 Ano XIV Nova Série 1975

REVISTA DE DIREITO MERCANTIL INDUSTRIAL, ECONÔMICO E FINANCEIRO

Fundador:

WALDEMAR FERREIRA

Diretor:

PHILOMENO J. DA COSTA

Conselho Editorial:

ANTONIO MERCADO JÚNIOR, DARCY ARRUDA
MIRANDA JÚNIOR, EGBERTO LACERDA TEIXEIRA,
FRAN MARTINS, GEORGE COELHO DE SOUZA,
GERD WILLI ROTHMANN, HERNANI ESTRELLA, J. C.
SAMPAIO DE LACERDA, JOÃO NASCIMENTO FRANCO,
LUIZ GASTÃO PAES DE BARROS LEAES, MAURO
BRANDÃO LOPES, MODESTO SOUZA BARROS CAR-
VALHOSA, NELSON ABRAO, OSCAR BARRETO FILHO,
PAULO BARBOSA LESSA, PAULO ROBERTO CABRAL
NOGUEIRA, RODOLFO ARAÚJO, RUBENS REQUIAO,
RUY BARBOSA NOGUEIRA, RUY JUNQUEIRA DE
FREITAS CAMARGO, SYLVIO MARCONDES, THEÓ-
PHILO AZEREDO SANTOS.

Diretor Executivo:

FÁBIO KONDER COMPARATO

Registrada no Departamento de Polícia Federal sob n. 257.P.209/73.

Edição e distribuição da

EDITORA 
REVISTA DOS TRIBUNAIS

Rua Conde do Pinhal, 78 — Tels. (011) 37-8689 e 37-9772
01501 — São Paulo, SP.

REVISTA DE DIREITO MERCANTIL INDUSTRIAL, ECONÔMICO E FINANCEIRO

Publicação do
Instituto Brasileiro de Direito Comercial Comparado
e Biblioteca Tullio Ascarelli
e do Instituto de Direito Econômico e Financeiro,
respectivamente anexos aos
Departamentos de Direito Comercial e de
Direito Econômico e Financeiro da
Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo

Edição da
Editora Revista dos Tribunais Ltda.

ABREVIATURAS USADAS NESTA REVISTA

CC	—	Código Civil
CCom	—	Código Comercial
CF	—	Constituição Federal
CLT	—	Consolidação das Leis do Trabalho
CP	—	Código Penal
CPC	—	Código de Processo Civil
CPP	—	Código do Processo Penal
CTN	—	Código Tributário Nacional
DJ	—	Diário da Justiça
DJE	—	Diário da Justiça do Estado
DJU	—	Diário da Justiça da União
DO	—	Diário Oficial
DOE	—	Diário Oficial do Estado
DOU	—	Diário Oficial da União
ICM	—	Imposto de Circulação de Mercadorias
IPI	—	Imposto sobre Produtos Industrializados
ISS	—	Imposto sobre Serviços
JCJ	—	Junta de Conciliação e Julgamento
Pub.	—	Publicado(a)
RDA	—	Revista de Direito Administrativo
RDP	—	Revista de Direito Público
RF	—	Revista Forense
RICM	—	Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias
RIR	—	Regulamento do Imposto de Renda
RT	—	Revista dos Tribunais
RTJ	—	Revista Trimestral de Jurisprudência
STF	—	Supremo Tribunal Federal
TA	—	Tribunal de Alçada
TACivSP	—	Tribunal de Alçada Civil de São Paulo
TACrimSP	—	Tribunal de Alçada Criminal de São Paulo
TAGB	—	Tribunal de Alçada da Guanabara
TAMG	—	Tribunal de Alçada de Minas Gerais
TAPR	—	Tribunal de Alçada do Paraná
TFR	—	Tribunal Federal de Recursos
TIT	—	Tribunal de Impostos e Taxas
TJ	—	Tribunal de Justiça
TJBA	—	Tribunal de Justiça da Bahia
TJDF	—	Tribunal de Justiça do Distrito Federal
TJES	—	Tribunal de Justiça do Espírito Santo
TJGB	—	Tribunal de Justiça da Guanabara
TJMG	—	Tribunal de Justiça de Minas Gerais
TJMT	—	Tribunal de Justiça de Mato Grosso
TJPR	—	Tribunal de Justiça do Paraná
TJRJ	—	Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
TJRS	—	Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
TJSC	—	Tribunal de Justiça de Santa Catarina
TJSP	—	Tribunal de Justiça de São Paulo
TST	—	Tribunal Superior do Trabalho
TRT	—	Tribunal Regional do Trabalho

SUMÁRIO

HOMENAGEM A PHILOMENO J. DA COSTA	11
DOCTRINA	
— A sociedade anônima como “instituição” — Prof. Rubens Requião	25
— A atividade negocial e seus pressupostos econômicos e políticos — Prof. Paulo Salvador Frontini	31
— A competência judiciária em matéria de acidentes aéreos — Dr. Geraldo Bezerra de Moura	39
— Alienação de distribuição disfarçada de lucros — Dr. José Manoel da Silva	45
— Franquia e concessão de venda no Brasil: da consagração ao repúdio? — Prof. Fábio Konder Comparato	53
JURISPRUDÊNCIA	
— Cambial — Nota promissória — “Causa debendi” — Perquirição — Quando se admite — Comentário do Prof. Waldírio Bulgarelli	69
— Embargos do devedor — Sentença — Prolação desde logo — Quando é possível — Aplicação do art. 740, parágrafo único, do Código de Processo Civil de 1973 — Comentário do Prof. Waldírio Bulgarelli	69
— Intervenção de terceiros — Denúnciação da lide e chamamento ao processo — Institutos que não se confundem — Inteligência e aplicação dos arts. 70 e 77 do CPC de 1973 — Comentário do Prof. Waldírio Bulgarelli	69
— Intervenção de terceiros — Chamamento ao processo — Comparecimento do emitente de promissória ao processo a pedido do avalista — Inadmissibilidade — Distinção entre solidariedade civil e cambial — Inteligência do art. 77, n. III, do CPC de 1973 — Comentário do Prof. Waldírio Bulgarelli	69
— Cambial — Nota promissória — Emissão em branco — Preenchimento do título pelo portador, inclusive no pertinente à data da emissão — Registro, no prazo legal, a partir dessa data — Procedimento exato — Cobrança admissível — Comentário do Prof. Waldírio Bulgarelli	74
— Sociedade Comercial — Limitada — Menor — Participação do contrato social em que o capital foi totalmente integralizado — Admissibilidade — Segurança concedida — Comentário do Prof. Egberto Lacerda Teixeira	77
— Falência — Endossante de duplicata — Aplicabilidade do art. 10 da lei falimentar — Comentário do Dr. Paulo Afonso de Sampaio Amaral	81